



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9280, DE 28 DE NOVEMBRO 2000.**

**Exclui servidor da relação contida no Anexo único do Decreto 8955 de 17 de janeiro de 2000.**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto 8955 de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor, nos termos do Parecer Jurídico nº 079/PCDS/PGE/2000, da Procuradoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica excluída da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955 de 17 de janeiro de 2000, a servidora RAIMUNDA ARAÚJO DO NASCIMENTO, Oficial de Manutenção, Cadastro nº 3286261.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro 2000, 112º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**JOSE BATISTA DA SILVA**  
Coordenador Geral da CGRH



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2880 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

Excmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia,  
Aproveito a oportunidade para agradecer a  
sua atenção e apoio durante o ano de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Das suas manifestações legais, contidas pelo artigo 67, inciso I, do Estatuto Orgânico do Estado de Rondônia, de 1988, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado, e em especial sobre a organização do Poder Judiciário, e tendo em vista o disposto no inciso II do referido artigo, resolve:

Constatando que a revisão/alteração da lei que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, de 1988, não se encontra em andamento, resolve, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, nomear para o cargo de Juiz de Direito, em substituição ao Sr. Juiz de Direito Sr. [nome], o Sr. [nome], nomeado pelo Decreto nº 2880, de 28 de novembro de 2000.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica excluída da relação contida no Anexo I do Decreto nº 2880, de 28 de novembro de 2000, a servidora [nome], inscrita no C. P. J. nº [número], nomeada para o cargo de Juiz de Direito, em substituição ao Sr. Juiz de Direito Sr. [nome], pelo Decreto nº 2880, de 28 de novembro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em [data], às [hora] da tarde.

*[Assinatura]*  
JOSE DE ABREU RIBEIRO  
Governador

*[Assinatura]*  
JOSE BALISTA DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça